

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1906/80

INTERESSADA: EULÁLIA RAFAEL CASSIANO MELES

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Língua Portuguesa,
no Departamento de Letras da FFCL de Penápolis

RELATOR : Cons. Alpínolo Lopes Casali

PARECER CEE Nº 0559/81 - CTG - APROVADO EM 08/04/81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis encaminhou ao Conselho Estadual de Educação o nome da licenciada Eulália Rafael Cassiano Meles para, na categoria de Professor I, ministrar aulas da Língua Portuguesa. Substituirá as professoras Rozária de Lourdes Andreatta e Alzira Delabona Cavicioli.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A docente indicada é licenciada em Letras (Vernáculo) pela Faculdade proponente em 1971. É licenciada também em Pedagogia, licenciatura plena, em 1977. Ambos os diplomas estão registrados. No curso de Letras, estudou Língua Portuguesa durante cinco semestres letivos com expressiva carga horária. Realizou curso de especialização em Literatura Portuguesa em 1973 na então Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília. A carga horária foi de 180 horas/aula. É professora da Escola Estadual de 1º Grau "Luiz Crisóstomo de Oliveira", em Penápolis. Nesse grau de ensino, realizou dois cursos sobre Língua Portuguesa. Um ministrado pelo antigo Centro de Recursos Humanos e Pesquisas Educacionais "Laerte Ramos de Carvalho"; outro pelo Departamento de Recursos Humanos, ambos da Secretaria de Estado da Educação.

A indicação pode ser aceita.

PROCESSO CEE Nº 1906/80 PARECER CEE Nº 0559/81 fls. 2

II - CONCLUSÃO

Aprova-se o pedido da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis para admitir, como Professor I, a licenciada Eulália Rafael Cassiano Meles para ministrar aulas da Língua Portuguesa, no curso de Letras.

São Paulo, 23 de fevereiro de 1981

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Ramos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 18.03.81

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 08 de abril de 1981

a) Consº GERSON MUNHOZ DOS SANTOS - Vice-Presidente